



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa **JOSE FRANCISCO PARADA SAUCEDO ME**, no item 01, no valor total de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), Juína/MT, 10 de maio de 2016.
Yoana Lays Beserra da Luz – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

DECRETO N.º 723/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU/2016 para os Contribuintes que protocolaram requerimento de revisão e os casos que por erro do Sistema não foi emitido boleto, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os requerimentos de revisão/reanalise feito pelos Contribuintes;

CONSIDERANDO que ocorreu erro no Sistema que impossibilitou a emissão de alguns boletos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.R.T.U., do ano em exercício, para os Contribuintes que fizeram requerimento de revisão e para os casos que não foi emitido boleto devido erros do Sistema Operacional.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput se dará da seguinte forma:

I. à vista com **20% (vinte por cento)** de desconto, vencimento será na data de **10/06/2016**.

II. Parcelamento em três vezes, vencimentos serão nas datas de **10/06/2016, 11/07/2016 e 10/08/2016**.

III. Parcelamento em seis vezes, vencimentos serão nas datas de **10/06/2016, 11/07/2016, 10/08/2016, 09/09/2016, 10/10/2016 e 09/11/2016**.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **10 de maio de 2016**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEI N.º 1.645/2016

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **MOTO CLUBE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.426.943/0001-06, com sede na Av. Gabriel Muller, Centro, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com **MOTO CLUBE JUÍNA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.426.943/0001-06**, com sede na Rua 09 de Maio, Centro, nº 451, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2016.

Parágrafo Único. O repasse será efetuado no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.624/2015 de 21 de dezembro de 2015 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2016 na dotação especificada.

09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo

09.100 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 Esporte e Lazer

812 Desporto Comunitário

0009 Esporte para Todos

1993 Convênio Moto Club de Juína

33504100000 Contribuições 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 5.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6.º Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPALDO/LOA).

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **05 de maio de 2016**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E MOTO CLUBE DE JUÍNA MATO GROSSO.

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2003502-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.434.891-53, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, e o **MOTO CLUBE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.426.943/0001-06, com sede na Av. Gabriel Muller, Centro, no Município de Juína –MT representado pelo Presidente **PAULO RICARDO TATSCH**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº 10800034 SSP/MT e do CPF nº 854.066.511-53, residente neste município de Juína/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº xxx/2016 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo repasse de recursos financeiros destinados para a realização de evento com o objetivo de incentivo ao esporte, lazer e turismo, oferecendo uma nova atração ao público alvo e a toda a população interessada, colaborando com o desenvolvimento econômico do município e região.

PARAGRAFO ÚNICO - Será realizado duas provas, sendo uma de Velocross nos dias xx e xx de xxxxx e uma de MotoCross nos dias xx e xx de xxxxxx, na qual a realização de todo o evento será de inteira responsabilidade da conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a **CONVENIENTE** será efetuado pelo Município em 02 parcelas de acordo com a relação abaixo.

05/2016	R\$ 10.000,00
08/2016	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da **CONVENIENTE**:

a) Nos dois eventos realizados pela Liga Estadual, deverá ser usado a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;

b) A portaria dos eventos será aberta para toda a população, aceitando voluntariamente 1Kg de alimento não perecível por pessoa, ao qual será destinado para a Secretaria de Assistência Social desse município realizar a distribuição para as famílias carentes e entidades filantrópicas;

c) Deverá divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisada.

d) Realizar no mínimo 4 (quatro) palestras nas escolas com o intuito de divulgar o Projeto e incentivar a prática de esportes perante a população.